



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



RUBRICA	Pag.
Portaria Nº07/2017	01
Portaria Nº08/2017	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

PORTARIA N º 07/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, art. 101, VI,

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS mensais e com paridade, à servidora MARIA PINTO DE MORAES, matrícula nº 1701, portadora do RG nº 0233971929002-7 SSP/MA, subscrita sob o CPF nº 405.165.633-00, efetiva no cargo de A.O.S.D, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 40 caput da Constituição Federal, combinado com art. 6º caput, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, também com art. 138 caput, incisos I, II, III, IV e 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 caput e §1º da Lei Municipal 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), de acordo com art. 185 caput, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA), consoante processo administrativo nº 059/2013, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I-VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
II-30 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
III-1/6 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – SEXTA PARTE: R\$ 131,33 (cento e trinta e um reais e trinta e três centavos).

2 – Revogar e tornar sem efeito a portaria nº 04/2015 e o Decreto nº 15/2015, ambos datados de 21 de maio de 2015.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2017.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
Presidente do IPM

PORTARIA N º 08/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, art. 101, VI,

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS mensais e com paridade, à servidora FRANCISCA FERREIRA SILVA, matrícula nº 212-1, portadora do RG nº 32361394-2 e subscrita sob o CPF nº 235.272.773-15, efetiva no cargo de A.O.S.D, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 40, caput da Constituição Federal, combinado com art. 3º caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como com art. 185, caput, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA), associado ao art. 137, caput, incisos I, II, III, IV, V, com o art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), consoante processo administrativo nº 04/2013, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I-VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
II-30 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
III-1/6 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – SEXTA PARTE: R\$ 131,33 (cento e trinta e um reais e trinta e três centavos).

2 – Revogar e tornar sem efeito a portaria nº 05/2015 e o Decreto nº 16/2015, ambos datados de 21 de maio de 2015.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2017.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
Presidente do IPM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Maiara Costa Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br